

PROAD nº 19425/2022

Dispensa Eletrônica nº 12/2022

Objeto: Aquisição de café, açúcar e adoçante para abastecimento do estoque do almoxarifado deste Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Vistos.

Observados os procedimentos legais quanto ao processamento da presente contratação mediante dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **homologo** o resultado da Dispensa Eletrônica nº 12/2022 e **autorizo** a despesa no **valor total de R\$ 12.631,73 (doze mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)** em favor das empresas:

- 1. FRANCHINI COMERCIO DE CAFE**, CNPJ 36.939.275/0001-32, para o item 1 (café) no **valor total de R\$ 10.873,13** (dez mil oitocentos e setenta e três reais e treze centavos);
- 2. CJ SOLUCOES BRASIL LTDA**, CNPJ 44.744.901/0001-63, para o item 2 (açúcar) no **valor total de R\$ 1.715,70** (mil setecentos e quinze reais e setenta centavos);
- 3. YOUSSEF AMIM YOUSSEF**, CNPJ 03.257.078/0001-84, para o item 3 (adoçante) no **valor total de R\$ 42,90** (quarenta e dois reais e noventa centavos).

Destaca-se a comprovação da vantagem do preço final, observados os termos e procedimentos prescritos do art. 16º, 1º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, haja vista que o valor estimado foi de **R\$ 15.275,56** conforme docs. 8 e 11.

Regularidade fiscal e trabalhista demonstradas no doc. 21.

À COF para proceder à emissão da nota de empenho, incluindo-se no documento a observação de que a contratada fica obrigada ao cumprimento das condições estabelecidas no Projeto Básico e na proposta apresentada, e, ainda, sujeita à aplicação das penalidades nos casos de atraso, inexecução parcial e/ou total da contratação, conforme estabelecidos no art. 156, da Lei nº 14.133/2021 e no Projeto Básico.

Após, à CML para transmissão da NE à empresa, bem como gestão e fiscalização.

Campo Grande-MS, 19 de abril de 2022.



Gerson Martins de Oliveira

Diretor-Geral e Ordenador de Despesa Substituto